



BOLETIM INTERNO DIGITAL

Ano 8
Número 30
2026

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA

➤ **SEÇÃO 1 – ASSUNTOS GERAIS**

➤ **Diretoria de Polícia da Grande Florianópolis**

PORTARIA N.º 04/DPGF/PCSC/2026, de 28/07/2026.

Disciplina o atendimento aos locais de crime de homicídio doloso, consumado ou tentado, no âmbito da Comarca da Capital, estabelece a divisão de responsabilidades entre a Delegacia de Homicídios da Capital (DH – Capital) e a Central de Plantão Policial da Capital (CPP) e altera a Portaria nº 03/DPGF/PCSC/2025.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, neste ato, representada pelo Excelentíssimo Senhor PEDRO HENRIQUE DE PAULA E SILVA MENDES, Delegado de Polícia, Diretor de Polícia da Grande Florianópolis, no uso de suas atribuições legais e institucionais, **CONSIDERANDO** que compete à Polícia Civil o exercício das funções de polícia judiciária e a apuração das infrações penais, nos termos do art. 144, § 4º, da Constituição Federal e do art. 6º da Lei nº 14.735, de 2023 (LONPC);

CONSIDERANDO que a Resolução nº 13/GAB/DGPC/PCSC, de 12/07/2024, atribui à Delegacia de Homicídios (DH) a apuração do crime de homicídio doloso, consumado ou tentado, no âmbito do município de sua instalação;

CONSIDERANDO que o atendimento aos locais de crime de homicídio doloso pela Delegacia de Homicídios da Capital decorre de sua condição de unidade especializada, detentora de maior expertise na análise do local de crime e na apuração dessa espécie delitiva;

CONSIDERANDO que tal atendimento é atualmente realizado, de forma integral e ininterrupta, pela Delegacia de Homicídios da Capital, em regime de sobreaviso, inclusive nos finais de semana, feriados e pontos facultativos;

CONSIDERANDO o acúmulo de banco de horas pelos policiais civis lotados na Delegacia de Homicídios da Capital, decorrente do referido regime de sobreaviso, bem como a necessidade de contenção do seu crescimento e de preservação do descanso, da saúde e da capacidade operacional da equipe;

CONSIDERANDO que a Central de Plantão Policial da Capital conta, diariamente e de forma ininterrupta, com equipe plantonista designada para o Atendimento de Local de Crime, na forma da Portaria nº 03/DPGF/PCSC/2025, dispondo de escala, estrutura e viatura próprias já disponíveis ao pronto-atendimento;

CONSIDERANDO a necessidade de otimização e de eficiência na gestão dos recursos humanos e materiais da Polícia Civil, sem prejuízo da qualidade e da celeridade das apurações, a teor dos incisos IV e V do art. 5º da Lei nº 14.735, de 2023 (LONPC);

RESOLVE:

Art. 1º Fica disciplinado o atendimento aos locais de crime de homicídio doloso, consumado ou tentado, ocorridos na circunscrição da Comarca da Capital, observada a divisão de responsabilidades estabelecida nesta Portaria.

Parágrafo único. Equipara-se ao local de crime de homicídio doloso consumado, para os fins desta Portaria, o local de morte violenta ou suspeita cujas circunstâncias, no momento do acionamento, indiquem possível homicídio doloso.

Art. 2º O atendimento aos locais de crime de que trata o art. 1º será realizado:

I – pela Delegacia de Homicídios da Capital (DH – Capital), no período compreendido entre as 12h00 (doze horas) de segunda-feira e as 19h00 (dezenove horas) de sexta-feira; e

II – pela Central de Plantão Policial da Capital (CPP), por intermédio da equipe plantonista de Atendimento de Local de Crime, instituída pela Portaria nº 03/DPGF/PCSC/2025 (equipe de Local de Crime), no período compreendido entre as 19h00 (dezenove horas) de sexta-feira e as 12h00 (doze horas) de segunda-feira.

§ 1º Nos feriados, nos pontos facultativos e no recesso de fim de ano, o atendimento caberá igualmente à equipe de Local de Crime, encerrando-se a responsabilidade da Delegacia de Homicídios da Capital às 19h00 (dezenove horas) do dia anterior ao feriado, ao ponto facultativo e ao recesso de fim de ano, sendo retomada às 12h00 (doze horas) do primeiro dia útil subsequente.

§ 2º Para a definição da unidade responsável pelo atendimento (DH ou CPP), considera-se o horário do acionamento da Polícia Civil para a ocorrência.

§ 3º Iniciado o atendimento por uma das unidades, a ela competirá a conclusão de todos os atos de local, ainda que ultrapassado o termo final do respectivo período de responsabilidade.

Art. 3º Nos atendimentos realizados na forma do inciso II e do § 1º do art. 2º, incumbe à equipe de Local de Crime:

I – o comparecimento ao local do fato e a adoção das providências previstas no art. 6º do Código de Processo Penal, notadamente a preservação do local e o acionamento da Polícia Científica;

II – a confecção do Boletim de Ocorrência;

III – nas hipóteses de homicídio consumado, a confecção da Guia de Exame Cadavérico e o seu encaminhamento ao Instituto Médico Legal (IML); e

IV – a elaboração do Relatório de local de crime.

§ 1º A expedição da Guia de Exame Cadavérico observará a atribuição do Delegado de Polícia Plantonista, cabendo à equipe de Local de Crime a sua confecção e o seu encaminhamento ao IML.

Art. 4º As ocorrências de homicídio doloso, consumado ou tentado, atendidas pela equipe de Local de Crime observarão as seguintes comunicações:

I – a ocorrência será comunicada imediatamente ao Delegado de Polícia titular da Delegacia de Homicídios da Capital;

II – o Boletim de Ocorrência será tramitado para a Delegacia de Homicídios da Capital e também encaminhado ao Delegado de Polícia titular da Delegacia de Homicídios da Capital imediatamente após a sua finalização; e

III – o Relatório de local de crime será encaminhado ao endereço eletrônico funcional da Delegacia de Homicídios da Capital (dphomicidios@pc.sc.gov.br) até as 12h00 (doze horas) do primeiro dia útil subsequente ao atendimento.

Parágrafo único. A comunicação de que trata o inciso I será realizada por contato telefônico ou por aplicativo de mensagens, a ser oportunamente especificado, sem prejuízo do registro no respectivo Boletim de Ocorrência.

Art. 5º O procedimento de polícia judiciária destinado à apuração do homicídio doloso, consumado ou tentado, atendido pela equipe de Local de Crime será instaurado e conduzido pela Delegacia de Homicídios da Capital, nos termos da Resolução nº 13/GAB/DGPC/PCSC, de 12/07/2024.

Art. 6º Durante o atendimento de local de crime de que trata esta Portaria, a equipe de Local de Crime não será acionada para outras diligências, salvo determinação expressa do Delegado de Polícia Plantonista, observado o disposto no art. 10 da Portaria nº 03/DPGF/PCSC/2025.

Art. 7º O § 1º do art. 3º da Portaria nº 03/DPGF/PCSC/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º O atendimento será presencial nas seguintes hipóteses:

I – atendimento de local de suicídio consumado;

II – atendimento de local de acidente de trânsito com óbito;

III – atendimento de local de morte acidental;

IV – atendimento de locais de crimes contra a liberdade sexual, incluindo a confecção de Boletim de Ocorrência e acionamento da Perícia Médica para atendimento da vítima em ambiente hospitalar determinado;

V – atendimento de local de crime de homicídio doloso, consumado ou tentado, nos finais de semana, feriados e pontos facultativos, observados os períodos e as atribuições definidos em Portaria específica; e

VI – atendimento de demais ocorrências determinadas pelo Delegado Plantonista.” (NR)

Art. 8º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 03/DPGF/PCSC/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor em 01/08/2026.

CUMPRA-SE.

PEDRO HENRIQUE DE PAULA E SILVA MENDES

Delegado de Polícia

Diretor de Polícia da Grande Florianópolis

SEÇÃO 2 – DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2472/GAB/DGPC/PCSC de 14/07/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **RICARDO SAROLDI CHAVES**, mat. nº 0392513-7-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela 4ª DPCO- JOINVILLE e pela CPP- JOINVILLE, no período de 13/07/2026 a 11/08/2026, em razão de ausência de Titular na unidade.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 2509/GAB/DGPC/PCSC, de 20/07/2026.

DESIGNAR TEMPORARIAMENTE, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **JOAO PEDRO NUNES MARIO**, mat. nº 0742138-9-01, DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO, para exercer a Função de Titular da DPCO- SOMBRIÓ, no período de 20/07/2026 a 31/07/2026, em razão das férias do Titular, mat. 0392522-6-01.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2510/GAB/DGPC/PCSC, de 20/07/2026.

DESIGNAR, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **JOAO PEDRO NUNES MARIO**, mat. nº 0742138-9-01, DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO, para exercer a Função de Titular da DPCO- SOMBRIÓ, passando a ser responsável pela fiscalização do Convênio de Trânsito, com efeitos a contar de 01/08/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2512/GAB/DGPC/PCSC, de 20/07/2026.

DESIGNAR TEMPORARIAMENTE, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **JULIANA RENDA GOMES**, mat. nº 0392488-2-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para exercer a Função de Titular da 1ª DPCO- FLORIANÓPOLIS, no período de 20/07/2026 a 31/07/2026, em razão do contido no processo PCSC 00064398/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2513/GAB/DGPC/PCSC, de 20/07/2026.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 57983/2026, **MARCO ANTONIO DO CARMO**, mat. nº 0953760-0-01, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, da DPCAP CONTINENTE- FLORIANÓPOLIS para a 3ª DPCO- SAO JOSE, com efeitos a contar de 15/07/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2514/GAB/DGPC/PCSC, de 20/07/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 69, inciso IV e art. 9º-D, parágrafo único da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **DANIEL SCLIFO ZUCON**, mat. nº 0658326-1-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, lotado na 2ª DPCO- BLUMENAU, para prestar serviços na 1ª DPCO- BLUMENAU, conforme processo PCSC 45287/2026, com efeitos a contar de 01/08/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2515/GAB/DGPC/PCSC, de 20/07/2026.

DISPENSAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 7/GAB/DGPC/PCSC/2026, publicada no DOE nº 22704 de 26/02/2026, e, de acordo com o processo PCSC 65437/2026, o Servidor **SIDNEY VICENTE PALAVEZZINI**, mat. nº 0392446-7-01, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, da Função de Supervisor Operacional, na DPCO- SAO LOURENCO DO OESTE, com efeitos a contar de 20/07/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2516/GAB/DGPC/PCSC, de 20/07/2026.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 65437/2026, **SIDNEY VICENTE PALAVEZZINI**, mat. nº 0392446-7-01, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, da DPCO- SAO LOURENCO DO OESTE para a DIC- SAO LOURENCO DO OESTE, com efeitos a contar de 20/07/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2517/GAB/DGPC/PCSC de 20/07/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ELDER ARRUDA CHAVES**, mat. nº 0992515-5-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DRR- CHAPECO e pela CPP- CHAPECO, no período de 01/09/2026 a 30/09/2026, em razão da ausência de titular na unidade.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2518/GAB/DGPC/PCSC de 20/07/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **CLAUDIO MENEZES VIEIRA**, mat. nº 0328773-4-02, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela 2ª DPCO- CHAPECO e pela DPCO- SAO CARLOS, no período de 01/08/2026 a 31/08/2026, em razão da ausência de titular na unidade policial.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2519/GAB/DGPC/PCSC de 20/07/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ADILSON JOSE BRESSAN**, mat. nº 0293563-5-03, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela 3ª DPCO- CHAPECO e pela DPCO- CORONEL FREITAS, no período de 16/08/2026 a 30/09/2026, em razão de ausência de titular na unidade policial.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2520/GAB/DGPC/PCSC de 20/07/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **CLEVERSON LUIS MULLER**, mat. nº 0357676-0-02, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DPCAMI- CHAPECO e pela DPCO- CORONEL FREITAS, no período de 01/08/2026 a 15/08/2026, em razão da ausência de titular na unidade policial.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2521/GAB/DGPC/PCSC de 20/07/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **RODRIGO DANTAS DE SENA**, mat. nº 0953730-9-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DPCO- PONTE SERRADA e pela DPCO- XANXERE, no período de 16/07/2026 a 27/09/2026, em razão de licença para tratamento de saúde do Titular, mat. nº 0981408-6-01.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2524/GAB/DGPC/PCSC, de 21/07/2026.

RETIFICAR, a Portaria nº 1363/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 16, de 22/04/2026, que **REMOVEU TEMPORARIAMENTE** o Servidor **MARCIO GOMES VIEIRA**, matrícula nº 0960354-9-01, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, da DPTUR- FLORIANOPOLIS para a CPP- FLORIANOPOLIS, na parte referente ao período onde lê-se: 15/04/2026 a 31/07/2026, **leia-se: 15/04/2026 a 31/08/2026**, conforme o PCSC 33251/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2525/GAB/DGPC/PCSC, de 21/07/2026.

RETIFICAR, a Portaria nº 1352/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 16, de 22/04/2026, que **REMOVEU TEMPORARIAMENTE** o Servidor **DIOGO KEHRIG BARBOSA**, matrícula nº 0991205-3-02, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, da DPCAP- CONTINENTE FLORIANOPOLIS para a CPP- FLORIANOPOLIS, na parte referente ao período onde lê-se: 15/04/2026 a 31/07/2026, **leia-se: 15/04/2026 a 31/10/2026**, conforme o PCSC 33251/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2526/GAB/DGPC/PCSC, de 21/07/2026.

RETIFICAR, a Portaria nº 524/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 8, de 25/02/2026, que **REMOVEU TEMPORARIAMENTE** a Servidora **FABRICIA CRUZ**, matrícula nº 0658770-4-03, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, da 10ª DPCO- FLORIANOPOLIS para a CPP- FLORIANOPOLIS, na parte referente ao período onde lê-se: 01/03/2026 a 31/07/2026, **leia-se: 01/03/2026 a 31/10/2026**, conforme o PCSC 33251/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2528/GAB/DGPC/PCSC de 21/07/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **GABRIEL QUEIROZ BUARRAJ MIGUEL**, mat. nº 0741291-6-01, DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DPCO- SAO FRANCISCO DO SUL e pela DPCAMI- SAO FRANCISCO DO SUL, no período de 13/07/2026 a 11/08/2026, em razão de usufruto de licença prêmio do Titular, mat. nº 0658569-8-01.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2529/GAB/DGPC/PCSC, de 21/07/2026.

DESIGNAR, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **GABRIEL QUEIROZ BUARRAJ MIGUEL**, mat. nº 0741291-6-01, DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO, para exercer a Função de Titular da DPCO- SAO FRANCISCO DO SUL, passando a ser responsável pela fiscalização do Convênio de Trânsito, com efeitos a contar de 13/07/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2530/GAB/DGPC/PCSC, de 21/07/2026.

RETIFICAR, a Portaria nº 1814/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 21/2026, de 27/05/2026, que designou o Servidor **GABRIEL QUEIROZ BUARRAJ MIGUEL**, matrícula nº 0741291-6-01, para responder cumulativamente pela DPCAMI- SAO FRANCISCO DO SUL e pela DPCO- SAO FRANCISCO DO SUL, no período de 19/05/2026 a 31/07/2026, em razão da ausência de Titular na unidade, na parte referente ao período, que deverá ser considerado: **19/05/2026 a 12/07/2026**.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2531/GAB/DGPC/PCSC, de 21/07/2026.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso I, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 66130/2026, **AUGUSTO DE VICENTE FINAGEIV**, mat. nº 0963250-6-01, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, da 2ª DPCO- SAO JOSE para a DPCAMI- BIGUACU, com efeitos a contar de 01/07/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2532/GAB/DGPC/PCSC, de 21/07/2026.

RETIFICAR, a Portaria nº 2385/2026/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 28 DE 15/07/2026, que designou o Servidor **BRUNA FERRARI VIEIRA** 0953662-0-02 AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- AGRONOMICA e pela DPMU- WITMARSUM, no período de 25/06/2026 a 22/08/2026, em razão do contido no Processo PCSC 61383/2026, na parte referente ao período que deverá ser considerado **27/06/2026 à 22/08/2026**.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2537/GAB/DGPC/PCSC, de 21/07/2026.

REGULARIZAR A LOTAÇÃO, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o processo PCSC 65827/2026, do AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, **JOSUE MONTEIRO DE SOUSA**, mat. nº 0345603-0-03, lotando-o na GEAPO- DIAF, com efeitos a contar da data da Publicação.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2538/GAB/DGPC/PCSC, de 21/07/2026.

REGULARIZAR A LOTAÇÃO, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o processo PCSC 65827/2026, do AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, **ADRIANO WALTHER BAUMGARDT**, mat. nº 0322870-3-01, lotando-o na GEAPO- DIAF, com efeitos a contar da data da Publicação.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2539/GAB/DGPC/PCSC, de 21/07/2026.

REGULARIZAR A LOTAÇÃO, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o processo PCSC 64729/2026, da servidora **TAMARA BECKER**, mat. nº 0992496-5-01, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, lotando-a na DPCO- PINHALZINHO, com efeitos a contar de 01/08/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2545/GAB/DGPC/PCSC de 21/07/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **DANIEL SA FORTES REGIS**, mat. nº 0658328-8-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DEIC e pela CIBER-LAB- DEIC, no período de 01/08/2026 a 31/10/2026, em razão de ausência de Titular na unidade.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2546/GAB/DGPC/PCSC de 21/07/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **PEDRO HENRIQUE DE PAULA E SILVA MENDES**, mat. nº 0658343-1-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DPGF e pela DRR- FLORIANOPOLIS, no período de 20/07/2026 a 30/07/2026, em razão das férias do Titular, mat. nº 0933999-0-02.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2547/GAB/DGPC/PCSC, de 22/07/2026.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 66100/2026, **ANDREIA ANTUNES DA SILVA**, mat. nº 0924702-5-02, ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, da CPP- ITAJAI para a 4ª DRP- ITAJAI, com efeitos a contar de 01/08/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2548/GAB/DGPC/PCSC, de 22/07/2026.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 65003/2026, **LETICIA RIBEIRO DOMINGUES**, mat. nº 0620894-0-01, ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, da DPCO- BARRA VELHA para a DPCAMI- BARRA VELHA, com efeitos a contar de 01/07/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2550/GAB/DGPC/PCSC, de 22/07/2026.

DISPENSAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 7/GAB/DGPC/PCSC/2026, publicada no DOE nº 22704 de 26/02/2026, e, de acordo com o processo PCSC 46129/2026, o Servidor **FERNANDO RODRIGUES DE SOUZA**, mat. nº 0987605-7-01, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, da Função de Supervisor Operacional, na DPCO- SAO FRANCISCO DO SUL, com efeitos a contar de 01/08/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2551/GAB/DGPC/PCSC, de 22/07/2026.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 46129/2026, **FERNANDO RODRIGUES DE SOUZA**, mat. nº 0987605-7-01, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, da DPCO- SAO FRANCISCO DO SUL para a CPP- JOINVILLE, com efeitos a contar de 01/08/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2552/GAB/DGPC/PCSC, de 22/07/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 69, inciso I e art. 9º-D, parágrafo único da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **CLEVERSON LUIS MULLER**, mat. nº 0357676-0-02, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, lotado na DPCAI- CHAPECO, para prestar serviços na 1ª DPCO- CHAPECO, conforme processo PCSC 64863/2026, com efeitos a contar de 01/08/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2553/GAB/DGPC/PCSC de 22/07/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ALEXANDRE HENRIQUE MATTE**, mat. nº 0609069-9-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DPCO- SEARA e pela DPCO- IPUMIRIM, no período de 29/07/2026 a 31/07/2026, em razão das férias do contido no Processo PCSC 66204/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2554/GAB/DGPC/PCSC, de 22/07/2026.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 62005/2026, **MARCELO ROBERTO ZANARDI**, mat. nº 0378521-1-01, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, da 3ª DPCO- BALNEARIO CAMBORIU para a 1ª DPCO- BALNEARIO CAMBORIU, com efeitos a contar de 01/07/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2555/GAB/DGPC/PCSC de 22/07/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **LAURITO AKIRA SATO**, mat. nº 0378431-2-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela 2ª DPCO- SAO JOSE e pela DEAM- SAO JOSE, no período de 20/07/2026 a 30/07/2026, em razão das férias do Titular, mat. nº 0283249-6-01.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2556/GAB/DGPC/PCSC de 22/07/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **FLAVIA GONCALVES CORDEIRO**, mat. nº 0953579-9-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCAI- SAO JOSE e pela DEAM- SAO JOSE, no período de 02/07/2026 a 19/07/2026, em razão do Afastamento do Titular conforme o PCSC 60847/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2557/GAB/DGPC/PCSC de 22/07/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **LEO MILKIEVICZ**, mat. nº 0222230-2-01, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- CERRO NEGRO e pela DPMU- CAPAO ALTO, no período de 15/08/2026 a 13/09/2026, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0296637-9-04.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2558/GAB/DGPC/PCSC de 22/07/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **JULIANO SILVA**, mat. nº 0650354-3-01, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- PALMEIRA e pela DPMU- ALFREDO WAGNER, no período de 03/08/2026 a 01/09/2026, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0611284-6-02.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2560/GAB/DGPC/PCSC de 23/07/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **PHILIPP DUARTE**, mat. nº 0953744-9-01, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- PONTE ALTA DO NORTE e pela DPMU- TIMBO GRANDE, no período de 17/07/2026 a 31/07/2026 e de 01/12/2026 a 15/12/2026, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0381913-2-01.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2562/GAB/DGPC/PCSC, de 23/07/2026.

DESIGNAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 7/GAB/DGPC/PCSC/2026, publicada no DOE nº 22704 de 26/02/2026, e, de acordo com o processo PCSC 66293/2026, o Servidor **IUNA WANDELLI BRAGA**, mat. nº 0644622-1-01, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Administrativo, na CENTRAL ESTADUAL DE PLANTÃO CIVIL DIGITAL- CEPED- COPLA, com efeitos a contar de 20/07/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2563/GAB/DGPC/PCSC de 23/07/2026.

Designa os líderes e gestores para o ciclo 2026-2027 do Planejamento Estratégico da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina para os anos de PCSC 2024 a 2036.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 106 da Constituição do Estado de Santa Catarina; em conformidade com o art. 23 da Lei Complementar Estadual nº 55, de 29 de maio 1992, e tendo em vista o que consta nos autos do processo PCSC 47345/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídos o Comitê Estratégico e os Comitês de Programa para a implementação do Planejamento Estratégico PCSC 2024-2036, na forma da Resolução nº 21/GAB/DGPC/PCSC/2026.

CAPÍTULO I - DO COMITÊ ESTRATÉGICO

Art 2º O Comitê Estratégico representa a instância de gestão do Planejamento Estratégico (PE), sob a supervisão do Delegado-Geral, composto pelos Líderes de Programa, pela Gerência de Planejamento e Avaliação (GEPLA) e pelas Coordenadorias de Planejamento e de Projetos da GEPLA.

Art. 3º O Comitê Estratégico será composto pelo:

I - Delegado de Polícia Marcelo Sampaio Nogueira, matrícula nº 0650187-7-0, membro titular;

II - Delegado de Polícia Raphael Souza Werling de Oliveira, matrícula nº 0650457-4-01, membro titular;

III - Delegado de Polícia Jackson Guasselli Pessoa, matrícula nº 0383218-0-02, membro suplente;

IV - Delegado de Polícia Pedro Henrique de Paula e Silva Mendes, matrícula nº 0658343-1-01, membro titular;

V - Delegado de Polícia André Luiz Bermudez Pereira, matrícula nº 0650543-0-01, membro titular;

VI - Delegado de Polícia Ricardo Marcelo Casaroli, matrícula nº 0650167-2-01, membro suplente;

VII - Delegado de Polícia Thiago de Freitas Nogueira, matrícula nº 0650233-4-01, membro titular;

VIII - Delegado de Polícia Gustavo Oliveira Altemar, matrícula nº 0650454-0-01, membro suplente;

IX - Escrivã de Polícia Rafaela Giuliani Hahn, matrícula nº 0392383-5-01, membro titular;

X - Agente de Polícia Karyne Malischeski Miranda, matrícula nº 0992376-4-01, membro titular; e

XI - Escrivã de Polícia Luciana Santos de Alencar, matrícula nº 0974239-5-01, membro titular.

Art. 4º O Comitê estratégico atuará sob a coordenação técnica da Coordenadoria de Planejamento, representada, neste ciclo, pela Agente de Polícia Karyne Malischeski Miranda, matrícula nº 0992376-4-01.

CAPÍTULO II - DOS COMITÊS DE PROGRAMA

Art. 5º O conjunto de projetos estratégicos com afinidade de matéria serão agrupados em Programas.

Parágrafo único. A gestão dos programas dar-se-á pela composição de comitês de programas.

Art. 6º São programas do Ciclo II do Planejamento Estratégico PCSC 2024-2036:

I - Polícia Digital: Capacidade Investigativa;

II - Polícia Digital: Integração e Transparência;

III - Proteção à Mulher;

IV - Gestão de Desempenho;

V - Qualidade de Vida no Trabalho; e

VI - Gestão Ágil de Recursos Financeiros.

Art. 7º São líderes do programa "Polícia Digital: Capacidade Investigativa":

I - Delegado de Polícia Raphael Souza Werling de Oliveira, matrícula nº 0650457-4-01, líder do programa; e

II - Delegado de Polícia Jackson Guasselli Pessoa, matrícula nº 0383218-0-02, suplente de líder do programa.

Parágrafo único. Vinculam-se a este programa os seguintes projetos estratégicos e seus respectivos gestores:

I - o projeto estratégico denominado "Reformulação do Boletim de Ocorrência da PCSC", sob gestão da Escrivã de Polícia Tatiane Fiedler, matrícula 0658383-0-01;

II - o projeto estratégico denominado "Auto Circunstanciado Digital de Busca e Apreensão", sob gestão do Escrivão de Polícia Henrique Dela Bruna Noronha, matrícula nº 0620882-7-01; e

III - o projeto estratégico denominado "Coleta Técnica de Evidências Digitais em Campo", sob gestão da Agente de Polícia Nallin Werlang, matrícula nº 0609185-7-01, e do Agente de Polícia Gelson Algemirom Machado, matrícula nº 0379107-6-01.

Art. 8º São líderes do programa "Polícia Digital: Integração e Transparência":

I - Delegado de Polícia Pedro Henrique de Paula e Silva Mendes, matrícula nº 0658343-1-01, líder do programa; e
II - Delegada de Polícia Michele Alves Correa Rebelo, matrícula nº 0300229-2-02, suplente de líder do programa.
Parágrafo único. Vinculam-se a este programa os seguintes projetos estratégicos e seus respectivos gestores:
I - o projeto estratégico denominado "Aprimoramento do Fluxo Organizacional da Intranet", sob gestão do Escrivão de Polícia Matheus Ogliari Nunes, matrícula nº 0644360-5-01; e
II - o projeto estratégico denominado "Indicadores por Meio de Business Intelligence - Sistemas da Polícia Civil de Santa Catarina", sob gestão do Agente de Polícia João Gabriel Vieira Bordin, matrícula nº 0609941-6-01.
Art. 9º São líderes do programa "Proteção à Mulher":
I - Delegado de Polícia Pedro Henrique de Paula e Silva Mendes, matrícula nº 0658343-1-01, líder do programa; e
II - Delegada de Polícia Michele Alves Correa Rebelo, matrícula nº 0300229-2-02, suplente de líder do programa.
Parágrafo único. Vincula-se a este programa o seguinte projeto estratégico e sua respectiva gestora:
I - o projeto estratégico denominado "Aperfeiçoamento no Atendimento à Mulher Vítima de Violência Doméstica", sob a gestão da Psicóloga Policial Mellize da Silveira Cardoso, matrícula nº 0972848-1-01.
Art. 10. São líderes do programa "Gestão de Desempenho":
I - Delegado de Polícia André Luiz Bermudez Pereira, matrícula nº 0650543-0-01, líder do programa; e
II - Delegado de Polícia Ricardo Marcelo Casarolli, matrícula nº 0650167-2-01, suplente de líder do programa.
Parágrafo único. Vinculam-se a este programa os seguintes projetos estratégicos e os respectivos gestores:
I - o projeto estratégico "Mapeamento de Fluxo de Trabalho e Implementação da Central Estadual de Plantão Policial Civil Digital (CEPD)", sob a gestão do Delegado de Polícia Flávio Henrique Silveira, matrícula nº 0605187-1-01; e
II - o projeto estratégico "Código de Normas e Procedimentos de Polícia Judiciária", sob a gestão do Delegado de Polícia Alessandro de Sousa Isoppo, matrícula nº 0378755-9-01, e do Delegado de Polícia Alan Pinheiro de Paula, matrícula nº 0650218-0-01.
Art. 11. São líderes do programa "Qualidade de Vida no Trabalho":
I - Delegado de Polícia André Luiz Bermudez Pereira, matrícula nº 0650543-0-01, líder do programa; e
II - Delegado de Polícia Ricardo Marcelo Casarolli, matrícula nº 0650167-2-01, suplente de líder do programa.
Parágrafo único. Vinculam-se a este programa o seguinte projeto estratégico e a respectiva gestora:
I - o projeto estratégico denominado "Regulamentação da Atividade Física Policial", sob a gestão da Escrivã de Polícia Isabel Muniz Corradini, matrícula nº 0655753-8-01.
Art. 12. São líderes do programa "Gestão Ágil de Recursos Financeiros":
I - Delegado de Polícia Thiago de Freitas Nogueira, matrícula nº 0650233-4-01, líder do programa; e
II - Delegado de Polícia Gustavo Oliveira Altermar, matrícula nº 0650454-0-01, suplente de líder do programa.
Parágrafo único. Vinculam-se a este programa os seguintes projetos estratégicos e seus respectivos gestores:
I - o projeto estratégico "Custos das Investigações Policiais Complexas", sob a gestão da Delegada de Polícia Carolina Surita Wojahn, matrícula nº 0952550-5-02; e
II - o projeto estratégico "Expansão da Política de Priorização para Aplicação de Recursos Financeiros", sob a gestão do Agente de Polícia Estevão Giordani Della Rocca, matrícula nº 0392156-5-01.
Art. 13. Os comitês de programa atuarão sob a coordenação técnica do Escritório de Projetos (PMO), vinculado à Coordenadoria de Projetos da Gerência de Planejamento e Avaliação, representada, neste ciclo, pela Escrivã de Polícia Luciana Santos de Alencar, matrícula nº 0974239-5-01.
Art. 14. As deliberações dos Comitês de Programa e do Comitê Estratégico poderão ser formalizadas por meio de atas, orientações técnicas ou outros expedientes internos cabíveis, conforme a natureza da matéria.
Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Sampaio Nogueira
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2564/GAB/DGPC/PCSC, de 23/07/2026.
DISPENSAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 7/GAB/DGPC/PCSC/2026, publicada no DOE nº 22704 de 26/02/2026, e, de acordo com o processo PCSC 62914/2026, o Servidor **PAULO ROBERTO TOMBESI CASTELLAN**, mat. nº 0392297-9-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Operacional, na DPCAI- CHAPECO, com efeitos a contar de 01/08/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2565/GAB/DGPC/PCSC, de 23/07/2026.
DESIGNAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 7/GAB/DGPC/PCSC/2026, publicada no DOE nº 22704 de 26/02/2026, e, de acordo com o processo PCSC 62914/2026, o Servidor **VINICIUS RIBAS CAVALCANTE**, mat. nº 0955463-7-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Operacional, na DPCAI- CHAPECO, com efeitos a contar de 01/08/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2566/GAB/DGPC/PCSC de 23/07/2026.
DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **MARCELA SANAE FRANCA GOTO**, mat. nº 0658308-3-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela 3ª DPCO- SAO JOSE e pela DPCAI- SAO JOSE, no período de 20/07/2026 a 31/07/2026, em razão do contido no Processo PCSC 60919/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2567/GAB/DGPC/PCSC, de 23/07/2026.
DESIGNAR, de acordo com o art. 69, inciso IV e art. 9º-D, parágrafo único da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **TIAGO GONCALVES ESCUDERO**, mat. nº 0992543-0-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, lotado na DPCO- CAMPOS NOVOS, para prestar serviços na 6ª DECOR- CURITIBANOS, conforme processo PCSC 64666/2026, com efeitos a contar de 01/08/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2568/GAB/DGPC/PCSC, de 23/07/2026.
REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 64666/2026, **LETICIA LEITE**, mat. nº 0656022-9-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, da DEAM- LAGES para a 6ª DECOR- CURITIBANOS, com efeitos a contar de 01/08/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2569/GAB/DGPC/PCSC, de 23/07/2026.

DESIGNAR, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **TIAGO GONCALVES ESCUDERO**, mat. nº 0992543-0-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para exercer a Função de Titular da 6ª DECOR- CURITIBANOS, com efeitos a contar de 01/08/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2570/GAB/DGPC/PCSC, de 23/07/2026.

DESIGNAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 7/GAB/DGPC/PCSC/2026, publicada no DOE nº 22704 de 26/02/2026, e, de acordo com o processo PCSC 64666/2026, a Servidora **LETICIA LEITE**, mat. nº 0656022-9-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Administrativo, na 6ª DECOR- CURITIBANOS, com efeitos a contar de 01/08/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2571/GAB/DGPC/PCSC, de 23/07/2026.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso I, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 64825/2026, **MARIA APARECIDA PRATES JOAQUIM**, mat. nº 0216858-8-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DIPES para a DPMU- SAO JOAO DO SUL, com efeitos a contar de 28/07/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2573/GAB/DGPC/PCSC de 23/07/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **JOAO LUIZ MIOTTO**, mat. nº 0953573-0-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCO- MARAVILHA e pela DPCO- MODELO, no período de 03/08/2026 a 30/09/2026, em razão da ausência de titular na unidade policial.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2577/GAB/DGPC/PCSC de 24/07/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **JOAO PAULO FRAZAO**, mat. nº 0745307-8-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DIC- RIO DO SUL e pela DIC- RIO DO SUL, no período de 23/07/2026 a 24/07/2026, em razão do contido no Processo PCSC 66841/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2578/GAB/DGPC/PCSC de 24/07/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **JOEL SPECHT**, mat. nº 0650182-6-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela 31ª DRP- MARAVILHA e pela DPCAMI- MARAVILHA, no período de 01/08/2026 a 31/10/2026, em razão de ausência de Titular na unidade.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2580/GAB/DGPC/PCSC, de 24/07/2026.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso I, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 65250/2026, **ARYANE ROSO SILVEIRA TORRACA**, mat. nº 0981512-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPA- FLORIANOPOLIS para a COPC, com efeitos a contar de 01/08/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2583/GAB/DGPC/PCSC, de 24/07/2026.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 00066552/2026, **NERCILIO OLIVEIRA IZIDIO**, mat. nº 0178293-2-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DRP- MAFRA para a DPCO- MAFRA, com efeitos a contar de 22/07/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

ATOS ENVIADOS PELA GEIPA PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA- Nº 2511/GAB/DGPC/PCSC, de 20/07/2026. DOE 22805 de 27/07/2026.

DESIGNAR, de acordo com os art. 79, da Lei nº 6.843/1986 e art. 4º, II, c, do Decreto 1.860/2022 e, ainda conforme processo PCSC 65709/2026, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, **LUIZA ANDRADE MARTINS**, mat. nº 0627028-0-01, para responder pelo cargo de GERENTE DE SAUDE, VALORIZACAO E BENEFICIOS AO SERVIDOR, nível FG-2, DA POLÍCIA CIVIL, em substituição à titular DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, **ANNA PAULA DE MACEDO MOTA**, mat. nº 0283250-0-01, durante o usufruto de férias, no período de 20/07/2026 a 06/08/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2540/GAB/DGPC/PCSC, de 21/07/2026. DOE 22805 de 27/07/2026.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme o processo PCSC 65827/2026, resolve **DESIGNAR** o Policial Civil Inativo **CARLOS CESAR WAGNER**, mat. nº 0252743-0-30, integrante do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública-CTISP, atualmente lotado na GEPAT- DIAF, para prestar serviços na GEAPO- DIAF com efeitos a contar da data da Publicação.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2541/GAB/DGPC/PCSC, de 21/07/2026. DOE 22805 de 27/07/2026.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme o processo PCSC 65827/2026, resolve **DESIGNAR** o Policial Civil Inativo **MANOEL JOSE DA CUNHA**, mat. nº 0200380-5-30, integrante do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública-CTISP, atualmente lotado na GEPAT- DIAF, para prestar serviços na GEAPO- DIAF com efeitos a contar da data da Publicação.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2542/GAB/DGPC/PCSC, de 21/07/2026. DOE 22805 de 27/07/2026.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme o processo PCSC 65827/2026, resolve **DESIGNAR** o Policial Civil Inativo **MAERCIO MANOEL JUNKES**, mat. nº 0200377-5-30, integrante do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública-CTISP, atualmente lotado na GEPAT- DIAF, para prestar serviços na GEAPO- DIAF com efeitos a contar da data da Publicação.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2543/GAB/DGPC/PCSC, de 21/07/2026. DOE 22805 de 27/07/2026.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme o processo PCSC 65827/2026, resolve **DESIGNAR** o Policial Civil Inativo **DEVILSON SCHUSLER**, mat. nº 0200136-5-30, integrante do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública-CTISP, atualmente lotado na GEPAT- DIAF, para prestar serviços na GEAPO- DIAF com efeitos a contar da data da Publicação.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2544/GAB/DGPC/PCSC, de 21/07/2026. DOE 22805 de 27/07/2026.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme o processo PCSC 65827/2026, resolve **DESIGNAR** o Policial Civil Inativo **OZILDO ASTROGILDO DE SOUZA**, mat. nº 0226316-5-30, integrante do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública-CTISP, atualmente lotado na GEPAT- DIAF, para prestar serviços na GEAPO- DIAF, com efeitos a contar da data da Publicação.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2549/GAB/DGPC/PCSC, de 22/07/2026. DOE 22805 de 27/07/2026.

DESIGNAR, de acordo com os art. 79, da Lei nº 6.843/1986 e art. 4º, II, c, do Decreto 1.860/2022 e, ainda conforme processo PCSC 66159/2026, **DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA ESPECIAL**, **FABIO MOREIRA OSORIO**, mat. nº 0392476-9-01, para responder pelo cargo de Diretor de Polícia do Interior, nível FG-1, DA POLÍCIA CIVIL, em substituição à titular **DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA ESPECIAL**, **ANTONIO LUCAS FERREIRA PINTO**, mat. nº 0392444-0-01, durante o usufruto de férias, no período de 21/07/2026 a 31/07/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2559/GAB/DGPC/PCSC, de 23/07/2026. DOE 22805 de 27/07/2026.

DESIGNAR, de acordo com os art. 79, da Lei nº 6.843/1986 e art. 4º, II, c, do Decreto 1.860/2022 e, ainda conforme processo PCSC 66051/2026, **DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA ESPECIAL**, **ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA**, mat. nº 0650543-0-01, para responder pelo cargo de DIRETOR DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS, nível FG-1, DA POLÍCIA CIVIL, em substituição à titular **DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA ESPECIAL**, **THIAGO DE FREITAS NOGUEIRA**, mat. nº 0650233-4-01, durante o usufruto de férias, no período de 27/07/2026 a 29/07/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2561/GAB/DGPC/PCSC, de 23/07/2026. DOE 22805 de 27/07/2026.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme processo PCSC 115457/2025, resolve **DISPENSAR** o Policial Civil inativo, **JANDIRA FACCIO**, mat. nº 0226323-8-30, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública- CTISP, com efeitos a contar de 22/07/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

RESOLUCAO Nº 21/GAB/DGPC/PCSC de 23/07/2026. DOE 22805 de 27/07/2026.

Dispõe sobre a Política de Governança na implementação do Planejamento Estratégico (PE) da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina (PCSC) para 2024-2036.

O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL** do Estado de Santa

Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 106 da Constituição do Estado de Santa Catarina; em conformidade com o art. 23 da Lei Complementar Estadual nº 55, de 29 de maio de 1992, e tendo em vista o que consta nos autos do processo PCSC 47345/2026;

CONSIDERANDO que são princípios institucionais básicos da Polícia Civil: unidade de doutrina e uniformidade de procedimento, a teor do art. 4º da Lei nº 14.735, de 23 de novembro de 2023 (Lei Orgânica Nacional das Polícias Cíveis - LONPC);

CONSIDERANDO a missão institucional da Gerência de Planejamento e Avaliação (GEPLA) de planejar e posicionar estrategicamente a Polícia Civil de Santa Catarina (PCSC), gerindo e monitorando objetivos, projetos, processos e ações dos planos estratégicos, disseminando metodologias de gestão e gerando conhecimento para a tomada de decisão da alta gestão;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar as diretrizes de governança de forma alinhada à execução do Planejamento Estratégico institucional, orientando as decisões, ações e controles para o alcance dos Objetivos e Resultados-chave (OKRs);

CONSIDERANDO a demanda de transição para um modelo de gestão de resultados, contribuindo para a unidade institucional na entrega de serviços de qualidade ao cidadão catarinense;

CONSIDERANDO a importância da gestão estratégica como boa prática para assegurar a continuidade da gestão e a tomada de decisão baseada em evidências;

CONSIDERANDO o fomento de uma cultura com foco em resultados, boa governança e gestão pública, onde se busca o gerenciamento, a melhoria de processos, a integridade, a transparência e o desenvolvimento dos gestores policiais civis catarinenses;

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica estabelecido o Modelo de Governança do Planejamento Estratégico (PE) da Polícia Civil de Santa Catarina (PCSC) para o período 2024-2036, com a finalidade de definir papéis, responsabilidades e assegurar o alinhamento institucional por meio de projetos estratégicos.

Art. 2º Para os fins desta Resolução, entende-se por:

I - OKRs (Objectives and Key Results): metodologia de gestão utilizada para definir objetivos claros e medir o alcance de resultados por meio de metas quantificáveis;

II - PMO (Project Management Office): Escritório de Projetos responsável por padronizar os processos de gestão e dar suporte técnico às equipes;

III - Silos Administrativos: divisões ou setores que trabalham de forma isolada, cuja integração é buscada por esta política de governança;

IV - Status Report: relatório periódico de acompanhamento que descreve o progresso e a situação atual de um projeto ou programa.

CAPÍTULO II - DOS PAPEIS E RESPONSABILIDADES

Art. 3º A estrutura de governança do Planejamento Estratégico (PE) é composta pelas seguintes partes:

I - Gerência de Planejamento e Avaliação (GEPLA): vinculada diretamente ao Gabinete do Delegado-Geral, coordena, por meio das Coordenadorias de Planejamento e Projetos, bem como do Escritório de Projetos (PMO), o planejamento estratégico, o alinhamento institucional e a execução de projetos estratégicos da PCSC;

II - Coordenadoria de Planejamento: Vinculada à Gerência de Planejamento e Avaliação, trata-se de unidade de suporte metodológico encarregada do alinhamento estratégico, sendo responsável pelo acompanhamento e monitoramento do PE, apoiando as decisões, ações e controles junto aos líderes e PMO

para o alcance dos Objetivos e Resultados-chave (OKRs) e promovendo a transversalidade institucional.

III - Coordenadoria de Projetos: Vinculada à Gerência de Planejamento e Avaliação, trata-se de unidade responsável por coordenar a fase de implementação do PE da PCSC por meio do Escritório de Projetos (PMO), prestando suporte técnico e monitorando as entregas junto aos gestores de projeto;

IV - Líderes de Programa: Responsáveis pela promoção do PE por meio dos programas de projetos estratégicos, garantindo a eliminação de obstáculos, a sinergia entre as ações junto à alta gestão e a potencialização das entregas institucionais, assim como pela priorização dos projetos estratégicos com apoio das coordenadorias de planejamento e de projetos.

VI - Gestores de Projetos: Responsáveis diretos pelo acompanhamento do(s) projeto(s) estratégico(s) sob sua responsabilidade, zelando pelo cumprimento de prazos e pela operacionalização das entregas para atingir os objetivos e resultados planejados.

§ 1º As partes mencionadas neste artigo atuarão de forma integrada em comitês de governança, cujas competências seguem descritas em capítulo específico.

§ 2º Os gestores de projetos estratégicos e líderes de programa deverão ser capacitados pela ACADEPOL, sob coordenação técnica do PMO e da Coordenadoria de Planejamento.

Art. 4º Compete à Gerência de Planejamento e Avaliação (GEPLA) promover a articulação entre os Líderes de Programa, os Gestores de Projetos e o PMO, propondo medidas corretivas sempre que identificados desvios ou riscos à execução da estratégia.

CAPÍTULO III - DO COMITÊ ESTRATÉGICO

Art. 5º O Comitê Estratégico representa a instância superior de gestão do PE, sob autoridade do Delegado-Geral, composto pelos Líderes de Programa, pela Gerência de Planejamento e Avaliação, por meio das Coordenadorias de Planejamento e de Projetos.

Art. 6º São funções do Comitê Estratégico:

I - a tomada de decisão institucional relativa ao PE;

II - a deliberação de matérias submetidas ao Delegado-Geral no âmbito do PE;

III - o alinhamento de ações e iniciativas aos objetivos estratégicos da PCSC;

IV - o acompanhamento e avaliação de indicadores associados ao PE;

V - a priorização de projetos estratégicos integrantes do portfólio institucional; e

VI - a priorização de recursos, financeiros ou humanos, vinculados aos projetos estratégicos.

Parágrafo único - Os integrantes do Comitê Estratégico reunir-se-ão, semestralmente, sob coordenação da Coordenadoria de Planejamento, para análise do portfólio macro, acompanhamento de indicadores, consolidação do Status Report e deliberações gerais.

CAPÍTULO IV - DOS COMITÊS DE PROGRAMA

Art. 7º Os Comitês de Programa representam a instância de execução do PE, compostos pelos Líderes de Programa, pelos Gestores de Projeto e pelo Escritório de Projetos (PMO).

Art. 8º Compete aos Comitês de Programa:

I - acompanhar a execução dos projetos estratégicos, com foco nas entregas, e cronogramas, e nas ocorrências relevantes;

II - analisar o desempenho das atividades planejadas e sua aderência aos objetivos e resultados-chave (OKRs) estabelecidos;

III - deliberar sobre impedimentos operacionais que impactem a execução das ações relacionadas aos projetos estratégicos.

Parágrafo único - Os Comitês de Programa reunir-se-ão mensalmente, preferencialmente por meio remoto, sob a coordenação do PMO.

CAPÍTULO V - DO SUPORTE E MONITORAMENTO

Art. 9º O suporte à tomada de decisão no âmbito do Planejamento Estratégico (PE) será realizado por meio de painéis de indicadores (Business Intelligence - BI), que integrarão dados do sistema oficial de gestão de projetos do Governo do Estado de Santa Catarina (ProjetaSC) e os apontamentos do PMO.

Art. 10. O monitoramento da estratégia será realizado por meio de indicadores institucionais vinculados aos Objetivos Estratégicos do PE PCSC 2024–2036, definidos em reuniões de alinhamento técnico destinado ao estabelecimento de métricas, fontes de dados, responsáveis, e a periodicidade de apuração.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Resolução serão resolvidos pelo Comitê Estratégico.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Sampaio Nogueira

Delegado-Geral da Polícia Civil



POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

BOLETIM INTERNO DIGITAL

Periodicidade semanal.

Publicações realizadas entre os dias 22 de Julho de 2026 e 29 de Julho de 2026.

PRODUÇÃO DAS PORTARIAS:

Gerência de Ingresso de Pessoal e Atos Legais – GEIPA
Diretoria de Gestão de Pessoas - DIPES

geipa-portarias@pc.sc.gov.br